



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº153/2.020

“Dispõe sobre o cancelamento de desconto mensal do SINDLAJ em salário de pensionista e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela pensionista e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, a pedido da pensionista **MARIA ANA DE JESUS**, o desconto mensal do **SINDLAJ (Sindicato dos Servidores Públicos de Lajinha)** em salário.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 02 de março de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS